



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026
(PROJETO DE LEI Nº 181/23)
(VEREADORES ISAC FELIX – PL E SARGENTO NANTES – PP)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Chaveiro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 3 de fevereiro de 2026, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

CVIII - 05 de junho:

.....

- Dia do Chaveiro.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 3 de fevereiro de 2026.

JOÃO JORGE
Presidente em exercício

RNB/okm